



**Prefeitura Municipal de Casinhas - PE**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO XX**

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº 23100723-1</b>			
<p>RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, bem como no artigo 8º combinado com o artigo 14 da Res. TC nº 236/2024, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Casinhas, ou quem vier a sucedê-los, que atendam a(s) medida(s) a seguir relacionada(s):</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdo que atenda aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal;</li><li>2. Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;</li></ol>			



<p>3. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;</p> <p>4. Adotar um plano de ação para reduzir o déficit atuarial, que pode incluir a revisão das alíquotas de contribuição, a implementação de políticas de gestão dos ativos previdenciários e outras medidas para melhorar a sustentabilidade financeira do RPPS;</p> <p>5. Implementar as alíquotas de contribuição sugeridas pela avaliação atuarial para garantir que as receitas previdenciárias sejam suficientes para cobrir as obrigações futuras;</p> <p>6. Assegurar a manutenção e o aperfeiçoamento dos níveis de transparência, garantindo o pleno exercício do controle social.</p>			
<p><b>Processo TC nº 22100879-2 (Auditoria Especial 2022)</b></p>			
<p>DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Casinhas, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:</p> <p>1. caso dê continuidade ao Programa Habitacional, observe os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023;</p>			



2. exija dos beneficiários a comprovação da propriedade ou da posse dos locais onde serão construídas as casas.			
<b>Processo TC nº 23101008-4 (Auditoria Especial 2023)</b>			
<p>DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Casinhas, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar novo procedimento de licitação quando não se obter êxito no objeto que se deseja realizar.</li><li>2. Evitar a celebração de termos aditivos a contratos de modo a transfigurar o objeto da licitação.</li><li>3. Realizar pesquisa de preços ampla com o objetivo de que as aquisições ocorram em valores compatíveis com o praticado no mercado.</li></ol>			

\*Consulta realizada no site do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br), Consulta de Prestação de Contas, em 25 de março de 2025.

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE FARIAS SILVA DE OLIVEIRA, JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epd/validadaDoc.seam> Código do documento: 8e3daa91-2744-4b18-8474-41d85cb78de5

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.